



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

R. Dom Duarte Leopoldo, n.º 83 – centro – CEP 12.955-000  
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-1005

Bom Jesus dos Perdões, 07 de abril de 2026.

Ofício nº 110/2026

Resposta ao Requerimento nº 08/2026 - Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Em atenção ao respeitável requerimento supra referenciado, encaminho as respostas através do documento, em anexo, elaborado pelos profissionais da secretária de meio ambiente.

Sem mais, colhemos do ensejo para ratificar a V.S<sup>a</sup>. nossos mais altos protestos de estima e respeito, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Paulo Afonso Ferreira Bueno  
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr. Hélio José Viana Gonçalves  
Presidente da Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões.



**PREFEITURA DE BOM JESUS DOS PERDÕES**  
SECRETARIA DE SANEAMENTO, AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE  
Rua Joaquim Rodrigues dos Santos, 114 – CEP 12.955-000  
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012 7657

À Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões

**ASSUNTO:** resposta ao requerimento 08/2026, protocolo geral 300 de 25/03/2026

**EMENTA:** Solicita Informações e providências urgentes sobre a reforma da Casema (canil/ gatil municipal)

**1. Qual o atual andamento da reforma da Casema (canil/gatil municipal);**

Para a execução da reforma do local, será necessário a contratação de empresa especializada e, para isso, é necessária a realização de processo licitatório (Proc. Administrativo 1.613/2026) e necessita passar pelos trâmites legais exigidos. Já foram elaborados o Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Termo de Referência (TR).

**2. Se existe cronograma oficial da obra, informando prazos de início e conclusão;**

Após mobilização dos responsáveis pela elaboração do ETP e TR, o Proc. Administrativo 1.613/2026 foi protocolado no 1Doc no dia 31 de março de 2026. Após os trâmites do processo licitatório, seguirá para a formalização dos contratos, e, de acordo com o termo de referência, a empresa responsável terá até 3 meses para a entrega das obras concluídas

**3. Caso a obra não tenha sido iniciada, quais os motivos da demora;**

A obra não teve início e a explicação segue descrita na resposta anterior

**4. Quais medidas emergenciais estão sendo adotadas para garantir o acolhimento e tratamento adequado aos animais, especialmente os feridos e em situação crítica;**



**PREFEITURA DE BOM JESUS DOS PERDÕES**  
**SECRETARIA DE SANEAMENTO, AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**  
Rua Joaquim Rodrigues dos Santos, 114 – CEP 12.955-000  
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012 7657

Devido ao fechamento temporário da Casema, foi adotado dois procedimentos emergenciais afim de garantir o acolhimento e tratamento adequado aos animais, especialmente os feridos e em situação crítica:

- Após consulta e liberação do controlador interno do município, utilização de pronto pagamento para custear de forma imediata os serviços de uma ONG da região para o acolhimento seletivo (apenas animais com doenças infectocontagiosas, vítimas de maus-tratos ou vítimas de traumas graves) de 5 animais por 4 meses. Tal medida está sendo utilizada provisoriamente para cobrir o período de formalização do chamamento público descrito a seguir;
- Chamamento público para convênio com uma ONG da região. Engloba o acolhimento seletivo (apenas animais com doenças infectocontagiosas, vítimas de maus-tratos ou vítimas de traumas graves) de 12 animais por um período de 12 meses. Teve início no dia 06 de março de 2026 - Proc. Administrativo 1.220/2026.

#### **5. Sobre a gestão e funcionamento:**

**- Quais órgãos ou setores são responsáveis pelo recolhimento e manutenção dos animais;**

**- Identificação dos responsáveis técnicos e operacionais;**

A secretaria de Saneamento, Agropecuária e Meio Ambiente é a Secretaria responsável pelo recolhimento seletivo dos animais. A equipe consiste em funcionários que fazem parte da Comissão de Bem-Estar Animal, sendo eles:

-Filipe Oliveira Ribeiro, agente de controle de vetores e zoonoses;

- Claudio Roberto dos Santos, técnico em agropecuária;

- Rosângela Aparecida Pinheiro, auxiliar de serviços;

- Maria Antônia dos Santos Silva, coletora de resíduos sólidos;

- Lucilene de Souza Santos, agente de controle de vetores e zoonoses;



**PREFEITURA DE BOM JESUS DOS PERDÕES**  
**SECRETARIA DE SANEAMENTO, AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**  
Rua Joaquim Rodrigues dos Santos, 114 – CEP 12.955-000  
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012 7657

- Leandro Carlos Barbosa, operador de máquinas.

Além do Médico Veterinário do Município: Rodrigo Madruga da Silva e da Diretora de Saneamento, Agropecuária e Meio Ambiente: Marina Koketsu Leme.

#### 6. Procedimentos adotados:

- Critérios utilizados para recolhimento de animais;
- Existência de registro oficial (sistema ou livro) dos animais recolhidos;

O recolhimento de animais ocorre de maneira seletiva, são recolhidos apenas animais em situação de rua que se enquandrem nas seguintes situações:

- apresentam enfermidades infectocontagiosas,
- vítimas de maus-tratos,
- animais agressores,
- fêmeas prenhas,
- fêmeas no cio.

Os animais são recolhidos e levados ao centro de acolhimento temporário de animais do município

O procedimento descrito refere-se ao protocolo seguido até o início de fevereiro de 2026, data que o centro em questão foi desativado em devido ao fato da estrutura estar fora das conformidades para o acomodamento dos animais.

O sistema de controle de animais seguia um controle simples interno que apontou algumas falhas e foi aprimorado. Agora consta com um sistema de entrada e saída de animais registrado em folha física e digital, com todas as informações pertinente a cada animal. Ressaltamos que o abrigo temporário de animais foi fechado e que o serviço de acolhimento por parte do poder público está suspenso, o serviço que permanece é o de recolhimento seletivo, no qual os animais são encaminhados a ONG parceira.



**PREFEITURA DE BOM JESUS DOS PERDÕES**  
SECRETARIA DE SANEAMENTO, AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE  
Rua Joaquim Rodrigues dos Santos, 114 – CEP 12.955-000  
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012 7657

## 7. Manutenção e bem-estar:

### - Protocolos de alimentação, atendimento veterinário e higiene;

A alimentação e higienização dos animais que se encontravam alojados no centro de acolhimento temporário era realizada 1x ao dia de segunda a sexta feira pelos funcionários da secretaria. Nos finais de semana e feriados essa alimentação e higiene do local ficava por parte da equipe da comissão de Bem-Estar Animal que funciona por sistema de plantões.

Os atendimentos veterinários eram realizados conforme demanda. Todos os animais recebiam tratamento conforme cada necessidade. Ressalta-se algumas dificuldades na aquisição de medicações por problemas com processos licitatórios. Tal questão segue como ponto de atenção afim de melhor atender os animais no futuro.

## 8. Destinação dos animais:

- Existe política de soltura? Em caso positivo, quais critérios e locais;
- Esclarecimentos sobre relatos de soltura de cães no município, informando a fundamentação dessas ações.

Sim, a soltura está codificada na Lei Municipal N° 1989 de 17 de dezembro de 2009 no artigo 25. Os animais comunitários são recolhidos de forma seletiva, quando apresentam alguma doença infectocontagiosa, trauma físico grave, animais mordedores viciosos ou animais agressivos. Uma vez recolhidos, os animais passam por tratamento, e, uma vez curados, são realocados na comunidade de origem. Os animais recolhidos por denuncia de agressividade permanecem por um período em observação no canil e, uma vez constatado que o mesmo não apresentava comportamento agressivo, é realocado à comunidade de origem. A partir do momento em que os animais são realocados na comunidade, encontram-se livres, e não é possível rastrear ou limitar o seu deslocamento, pois animais comunitários podem ser adotados ou podem migrar espontaneamente de localidade, o que torna o controle total do seu paradeiro inviável.



**PREFEITURA DE BOM JESUS DOS PERDÕES**  
**SECRETARIA DE SANEAMENTO, AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**  
Rua Joaquim Rodrigues dos Santos, 114 – CEP 12.955-000  
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012 7657

É importante destacar que o trâmite de realocação dos animais à comunidade ocorre devido à restrição física do Casema que oferece um número limitado de vagas para a acomodação dos animais, além de ser um protocolo previsto no "Programa de Controle de Populações de Cães e Gatos do Estado de São Paulo". Tal procedimento possibilita a abertura de novas vagas a animais mais necessitados.

Bom Jesus dos Perdões, 09 de abril de 2026

Marina Koketsu Leme

Diretora de Saneamento, Agropecuária e Meio Ambiente

Rodrigo Madruga da Silva

Veterinário